

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Nutrição, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. Alimentos:
 - a) Composição e bioquímica de alimentos;
 - b) Biodisponibilidade de nutrientes e propriedades de compostos bioativos;
 - c) Técnica dietética;
 - d) Controle higiênico-sanitário dos alimentos;
 - e) Fortificação de alimentos e suplementação nutricional;
 - f) Tecnologia e análise sensorial de alimentos;
 - g) Alimentos para fins especiais;
 - h) Cadeia produtiva de alimentos e sustentabilidade.
 - II. Alimentação e Nutrição nos Ciclos da Vida:
 - a) Necessidades e recomendações nutricionais nos diferentes ciclos de vida;
 - b) Métodos de avaliação nutricional;
 - c) Planejamento e prescrição de planos alimentares;
 - d) Determinantes psicológicos, sociológicos e antropológicos do comportamento alimentar.
 - III. Alimentação Coletiva:
 - a) Planejamento físico e funcional de serviços de alimentação;
 - b) Planejamento e avaliação de cardápios para coletividades saudáveis e enfermas;
 - c) Gestão de materiais e pessoas;
 - d) Indicadores de qualidade na produção de refeições;
 - e) Saúde e segurança no trabalho;
 - f) Legislação aplicada aos serviços de alimentação.
 - IV. Saúde Coletiva:
 - a) Epidemiologia nutricional;
 - b) Guia alimentar da população brasileira;
 - c) Política Nacional de Alimentação e Nutrição;
 - d) Segurança Alimentar e Nutricional;
 - e) Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - f) Sistema Único de Saúde.
 - V. Nutrição Clínica:
 - a) Fisiopatologia da nutrição;
 - b) Bioquímica nutricional;
 - c) Triagem e avaliação do estado nutricional nas situações patológicas;
 - d) Dietoterapia nas diferentes enfermidades.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

PORTARIA Nº 298, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Odontologia, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

- Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.
- Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Odontologia.
- Art. 3º As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.
- Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.
- Art. 4º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Odontologia, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia, Resolução CNE/CES nº 3, de 19 de fevereiro de 2002, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.
- Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Odontologia, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.
- Art. 5º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Odontologia, tomará como referência para o perfil do egresso as seguintes características:
- I. generalista, dotado de sólida formação técnico-científica e ativo na construção permanente de seu conhecimento;
 - II. humanístico e ético, promotor da saúde integral do paciente, atento às necessidades individuais e coletivas e transformador da realidade em benefício da sociedade;
 - III. apto à atuação em equipes multiprofissionais, interdisciplinares e transdisciplinares;
 - IV. proativo e empreendedor, com atitude de liderança, capaz de administrar serviços e equipes de saúde com equidade;
 - V. comunicativo, capaz de se expressar com clareza para o público e os profissionais de saúde;
 - VI. crítico, reflexivo e atuante na prática odontológica em todos os níveis de atenção à saúde;
 - VII. consciente e participativo frente às políticas sociais, culturais, econômicas e ambientais e às inovações tecnológicas.

Art. 6º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Odontologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. coletar, interpretar dados e analisar informações clínicas e epidemiológicas relevantes à saúde no âmbito da Odontologia;
 - II. diagnosticar afecções bucomaxilofaciais, problemas e agravos na saúde bucal;
 - III. elaborar e executar planos de tratamento, garantindo a integralidade da assistência;
 - IV. atuar na promoção, prevenção, manutenção, recuperação e vigilância da saúde, em todos seus níveis de complexidade;
 - V. planejar e administrar serviços de saúde.
- Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Odontologia, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:
- I. Ciências Biológicas e da Saúde - Bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença.
 - II. Ciências Humanas e Sociais - dimensões da relação indivíduo/sociedade, determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos, bioéticos e legais, nos níveis individual e coletivo do processo saúde-doença.
 - III. Ciências Odontológicas:
 - a. Propedêutica clínica;
 - b. Clínica odontológica integrada da infância e da adolescência;
 - c. Clínica odontológica integrada do adulto;
 - d. Clínica odontológica integrada do idoso;
 - e. Odontologia em Saúde Coletiva.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

PORTARIA Nº 299, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Serviço Social, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

- Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.
- Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Serviço Social.
- Art. 3º As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.
- Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.
- Art. 4º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Serviço Social terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Serviço Social, Resolução CNE/CES nº 15, de 13 de março de 2002, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.
- Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Serviço Social, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.
- Art. 5º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Serviço Social, tomará como referência para o perfil da(o) egressa(o) as seguintes características:
- I. posicionada(o) em favor da defesa, garantia e ampliação dos direitos, da democracia e da liberdade, na direção do Projeto Ético Político Profissional;
 - II. dotada(o) de formação intelectual e cultural generalista crítica na perspectiva da totalidade e da unidade teoria-prática;
 - III. compromissada(o) com sua qualificação permanente para analisar e intervir nas múltiplas expressões da questão social;
 - IV. competente em sua área de desempenho, com capacidade de inserção investigativa, criativa e propositiva para atuação nas relações sociais;
 - V. empenhada(o) na eliminação de todas as formas de preconceito, discriminação, exploração e opressão, orientado pelo respeito à diversidade, ao meio ambiente e à igualdade social;
 - VI. compromissada(o) e articulada(o) com as entidades da categoria profissional, os movimentos e as lutas sociais da classe trabalhadora;
 - VII. orientada(o) pelo respeito ao pluralismo como elemento da vida acadêmica e profissional.

- Art. 6º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Serviço Social, avaliará se a(o) estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:
- I. analisar o movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo;
 - II. compreender o significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico nos cenários internacional, nacional e regional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;

- III. identificar as demandas presentes na sociedade, com vistas à formulação de respostas profissionais para enfrentar as expressões da questão social;
- IV. utilizar tecnologias de informação e comunicação;
- V. construir, analisar e interpretar indicadores sociais;
- VI. formular, executar, avaliar, gerir e assessorar políticas sociais, planos, programas e projetos na área social;
- VII. prestar assessoria e consultoria a movimentos sociais, redes de mobilização e outros coletivos políticos;
- VIII. viabilizar a participação das(os) usuárias(os) nas decisões institucionais;
- IX. planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- X. desenvolver pesquisas que subsidiem a formulação de políticas e a atuação profissional;
- XI. articular o saber acadêmico ao exercício profissional para contribuir com a mobilização de sujeitos individuais e coletivos na perspectiva da emancipação humana;
- XII. socializar informações aos usuários para atendimento e defesa de seus direitos;
- XIII. identificar demandas sociais por meio de estudos socioeconômicos;
- XIV. realizar estudos sociais, visitas, perícias técnicas, laudos e pareceres sobre matéria de Serviço Social;
- XV. dirigir setores e organizações públicas e privadas na área de Serviço Social;
- XVI. supervisionar diretamente estagiários de Serviço Social;
- XVII. desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Serviço Social, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. Matrizes clássicas do pensamento social, econômico, filosófico e político.
 - II. Análise do sistema capitalista segundo as perspectivas liberal, marxista, socialdemocrata e neoliberal.
 - III. Transformações contemporâneas no padrão de acumulação e suas implicações nos mecanismos de regulação social e socioambientais.
 - IV. Herança colonial, escravista e patriarcal na formação social, política e econômica do Brasil.
 - V. Inserção do Brasil na divisão internacional do trabalho: desenvolvimento desigual e combinado.
 - VI. Produção e reprodução das relações sociais.
 - VII. Trabalho como categoria fundante da sociabilidade humana.
 - VIII. Estado, questão social e sua relação com o Serviço Social.
 - IX. Lutas, movimentos sociais, identidades e marcadores sociais de classe, religião, gênero, sexualidade, acessibilidade, geracionais e étnico-raciais.
 - X. Políticas sociais, desenvolvimento do sistema brasileiro de proteção social e a contrarreforma do Estado.
 - XI. Fundo público, esfera pública e controle democrático.
 - XII. Políticas setoriais e de segmentos, legislação social e direitos e garantias fundamentais de cidadania.
 - XIII. Processos de gestão na organização do trabalho e nas políticas sociais: planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação.
 - XIV. Fundamentos históricos, teóricos, metodológicos, regulação profissional e o Projeto Ético-Político do Serviço Social.
 - XV. Instrumentalidade do Serviço Social: dimensão teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.
 - XVI. A(o) assistente social como trabalhadora(o) assalariada(o) e sua inserção nos diferentes espaços sócio-ocupacionais.
 - XVII. Fundamentos ontológicos da ética e suas implicações no exercício profissional do Serviço Social.
 - XVIII. Conservadorismo e questões éticas contemporâneas.
 - XIX. Produção de conhecimento e projetos de pesquisa.
 - XX. Indicadores sociais e sistemas de informação sociais, demográficas, ambientais, políticas, econômicas e territoriais.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

PORTARIA Nº 300, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Agronegócio, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

- Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.